



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 551/2008

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PTG
LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao **PTG DE LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL**, para a promoção da 8ª Festa Campeira de Capivari do Sul.

Art. 2º. Ao término do evento a Diretoria da entidade terá o prazo de trinta dias para encaminhar sua prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda que, conferida e dada por certa atestarão regularidade.

Art. 3º. A prestação de contas a que se refere o art. 2º desta Lei será feita pela apresentação do extrato de conta bancária aberta exclusivamente para este fim, comparado com os respectivos comprovantes de despesas.

Art.4º. Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.122.0010.2075.333.50.41.00.00.00

Art. 5º. A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”